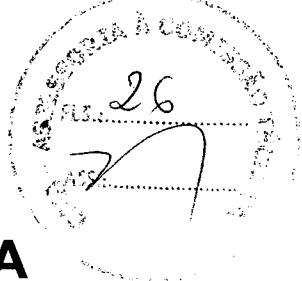




CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA



DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 2280/2019

INICIATIVA: Prefeito Municipal

PARECER Nº 07/2020-CFO

Trata-se de propositura que Dispõe sobre criar o cargo de Médico Infectologista, alterando a Lei Municipal nº1.704, de 11 de Dezembro de 2006 e altera a redação do artigo 88 da Lei Municipal nº1.703, de Dezembro de 2006, conforme específica.

Segundo o artigo 40º, §1º , alínea “a” , da Lei Orgânica do Município de Araucária – L.O.M.A, atribui-se ao Vereador a iniciativa dos Projetos de Lei, senão vejamos:

"Art. 40º da L.O.M.A.- O processo legislativo compreende a elaboração de:

[...]

§1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

[...]"

Justifica o Senhor Prefeito que esta proposição tem como o objetivo de atender um acréscimo da demanda do Serviço de Assistência Especializada onde se presta a assistência às pessoas portadoras de HIV//AIDS e Hepatites Virais. A infectologia é uma especialidade da medicina que tem como função tratar as enfermidades parasitárias e infecciosas, sejam elas ocasionadas por bactérias, vírus, fungos,protozoários,entre outros micro-organismos. A modalidade é muito importante para a saúde da população devido ao perigo de uma incidência de epidemia por causa de alguma doença infecciosa.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação.

Encontra-se a propositura em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei Orgânica do Município de Araucária, os quais versam sobre a competência dos municípios de legislar sobre assuntos de interesse local:

PL 2280/2019

"Art. 30 da C.F. - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

"Art. 5º da L.O.M.A. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 2280/2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 11 de Maio de 2020

Ver. TATIANA NOGUEIRA
Relatora - CFO

Gabinete da Vereadora
Tatiana Nogueira

VOTAÇÃO DO PARECER

Membro	Assinatura	Favorável	Contrário
FABIO ALCEU FERNANDES	<i>Fabio e Fernandes</i>	X	
CELSO NICASIO	<i>Celso Nicasio</i>	X	

Certifico que juntei parecer da Comissão
de.....*CFJ*.....
contendo *02*lauda(s)
em *14/05/2022*.

Encaminhado ao gabinete do(a) vereador(a).*Fabio Pedroso - CSMA*
na data de *14/05/2022* para emissão de parecer.

André
ESTAGIARIA
Departamento Legislativo
Comissões Técnicas Permanentes